

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 46/1994, Marcelo Machado, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Orçamento, ref. IC-02.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 10 de março de 2023.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-presidente/Idaf

Protocolo 1044182

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

PORTARIA Nº 021-S, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SUBSECRÉTÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRATION E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º do Decreto nº 4478-R, de 22 de julho de 2019 e a Portaria nº 015-S, de 22 de janeiro de 2019.

Considerando o § 2º do artigo 216 da Constituição Federal, e com o artigo 1º da Lei federal nº 8.159 de 08 de janeiro de 1991, que trata da política nacional de arquivos públicos e privados;

Considerando o Decreto n.º 1.552-R de 10 de outubro de 2005, que institui o Programa de Gestão Documental - PROGED no âmbito do Governo do Estado do Espírito Santo e que determinou a instituição, em caráter permanente as Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos - CADS, no âmbito dos órgãos da administração direta e indireta;

Considerando a Portaria n.º 17-R-SEGER, de 15/03/2007, que institui diretrizes para avaliação dos documentos produzidos no âmbito do Poder Executivo Estadual e determina as competências da Comissão de Avaliação de Documentos - CADS.

Considerando a da Portaria nº 006-R, de 13/06/2019, que institui a instituição da CADS - Comissão Setorial de Avaliação de Documentos na secretaria, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS, no âmbito da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI, os servidores, com seus respectivos números funcionais:

Ingrid Amorim de Resende - 514540 - (Presidente)

Almira Cola - 2789906 - (Secretária Executiva)

Bianca Montovani de Jose Sassemburg - 4076028

Joelma Moreira da Costa Scardua - 4688988

Mirian Trancoso Vicentini - 3319172

Art. 2º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS poderá solicitar a colaboração de qualquer servidor desta SEMOBI, seja da área de atividade fim e/ou meio, para o desenvolvimento dos trabalhos, quando necessário, em razão da especificidade do assunto tratado, do volume, do levantamento e a identificação das séries

documentais produzidas, recebidas ou acumuladas em cada setor desta SEMOBI com objetivo da elaboração e aplicação da Tabela de Classificação e de Temporalidade da Atividade Fim e Meio, de eliminação e de guarda permanente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de março de 2023.

HUMBERTO COELHO GUIMARÃES FILHO

Subsecretário de Estado de Administração e Gestão - SEMOBI

Protocolo 1044073

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E
RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023, DE 13 DE
MARÇO DE 2023**

O Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Espírito Santo (DER-ES), nos termos da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 926, de 30 de outubro de 2019, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 683, de 27 de março de 2013, e suas alterações, conforme autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, torna pública a realização do Concurso Público, destinado ao provimento de cargos públicos e formação de quadro de reservas, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos que passam a integrá-lo, em conformidade com o processo nº 2021-ZW230, código de identificação do concurso junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo: 2023.500E0100014.01.0005.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este edital e será executado pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN, endereço eletrônico www.idecan.org.br e correio eletrônico der.es@idecan.org.br e será coordenado pelo DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominado DER-ES, em conformidade com as normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital, visando o preenchimento de:

a) 46 vagas de Técnico Superior Operacional (cargo de nível universitário do quadro Efetivo do DER-ES);

b) Formação de cadastro reserva de 460 aprovados e classificados no concurso para preenchimento de vagas que forem abertas na vigência do presente concurso.

1.2. As 46 vagas de Técnico Superior Operacional serão selecionadas nas seguintes áreas de concentração e especialidades:

Vitória (ES), segunda-feira, 13 de Março de 2023.

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO/ESPECIALIDADES	QUANTIDADE DE CARGOS (negros - 17%)	QUANTIDADE DE CARGOS (índios - 3%)	QUANTIDADE DE CARGOS (PCD - 10%)	QUANTIDADE DE CARGOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	TOTAL
Obras e Serviços de Edificações	02	-	02	08	12
Obras e Serviços de Infraestrutura Rodoviária	06	01	03	14	24
Mecânica: Edificações e climatização	-	-	-	01	01
Eletricidade: Edificações	-	-	-	02	02
Avaliação Imobiliária Urbana	-	-	-	01	01
Avaliação Imobiliária Rural	-	-	-	01	01
Meio Ambiente	-	-	-	01	01
Meio Biótico: Fauna e Flora	-	-	-	01	01
Segurança no Trabalho (obras e serviços)	-	-	-	01	01
Obras de Arte Especiais	-	-	-	02	02

1.3. Os cargos destinam-se a vagas abertas na estrutura da Administração Central/Sede e nas Superintendências Executivas Regionais do DER-ES.

1.3.1. Na Administração Central estão alocados 34 cargos de Técnico Superior Operacional e os outros 12 cargos de Técnico Superior Operacional destinam-se às Superintendências Executivas Regionais, nas áreas de concentração/especialidades indicadas neste edital.

1.4. O concurso será realizado em duas etapas, sendo ambas de responsabilidade técnica e operacional do IDECAN, que compreenderão:

- 1ª Etapa - Etapa Classificatória e Eliminatória, no que se refere à Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Discursiva

- 2ª Etapa - Etapa Classificatória, no que se refere à Avaliação de Títulos,

1.5. As fases do Concurso serão realizadas no município de Vitória-ES.

1.5.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes e/ou adequados no município de Vitória-ES para a aplicação das provas, estas poderão ser realizadas em outros municípios, bem como em razão de conveniência administrativa, devidamente fundamentada.

1.6. As medidas de prevenção ao contágio da Covid-19, serão observadas conforme orientações legais vigentes no momento da realização das etapas do concurso e serão disponibilizadas por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br.

2. DOS CARGOS

2.1. Grau de escolaridade: Curso de Nível Superior completo em Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas neste edital, com registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional.

2.2. Denominação do cargo: Técnico Superior Operacional

2.2.1. Remuneração: R\$ 8.003,00 (Além da remuneração inicial do cargo efetivo, é concedido um auxílio-alimentação no valor de R\$ 300,00) jornada semanal de trabalho igual a 40 horas semanais.

2.2.2. Formação básica do cargo: Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do concurso e registro no conselho de fiscalização do exercício profissional.

2.2.3. Descrição Sumária das Atribuições:

Elaborar estudos de viabilidade e projetos de engenharia rodoviária de construção e recuperação de rodovias, obras de arte especiais e obras especiais de infraestrutura, edificações, entre outros; Executar, especificar, licitar, gerenciar contratos e supervisionar a execução de projetos, de obras e serviços de engenharia rodoviária, outras infraestruturas e edificações, contratados de terceiros, referentes à implantação, recuperação ou melhoria de rodovias, obras de arte especiais, obras complementares e obras especiais de infraestrutura, edificações, inclusive os financiados por organismos nacionais e internacionais de crédito; Participar de comissões para emissão de Termos de Vistoria ou de Recebimento de Obras e executar os procedimentos de encerramento de contratos; Executar e coordenar as atividades de conservação, fiscalização e gerenciamento rodoviários; Elaborar normas, procedimentos e especificações técnicas para a execução de obras, projetos e serviços; Analisar e emitir relatórios e pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços no âmbito da sua área de atuação; Executar e/ou participar de levantamentos, da elaboração de termos de referência, projetos, especificações técnicas e estudos de viabilidade técnica; Desenvolver estudos logísticos, avaliar a geração de trânsito e as necessidades de infraestrutura rodoviária para atender o desenvolvimento do Estado do Espírito Santo; Desenvolver estudos, normas ambientais e atividades necessárias à obtenção de licenças ambientais e acompanhar o atendimento das condicionantes ambientais relativas a obras, serviços e demais intervenções; Elaborar proposta de atendimento à política ambiental; Elaborar e recomendar procedimentos e normas para o gerenciamento de resíduos de obras; Desenvolver estudos e pesquisas de tráfego; Gerenciar os contratos e fiscalizar a prestação dos serviços; Gerenciar, fiscalizar e supervisionar empreendimentos, projetos, serviços e obras executadas mediante contratos, convênios e outros instrumentos congêneres; Utilizar programas e sistemas informatizados postos à sua disposição; Elaborar e/ou analisar projetos básicos e/ou executivo de arquitetura/engenharia e de urbanismo e paisagismo; Analisar documentos técnicos, desenhos, especificações de materiais, de equipamentos e sistemas; Coordenar e supervisionar testes de materiais aplicados para garantia da qualidade da obra; Elaborar especificações técnicas de obras, materiais e serviços e respectivas planilhas de quantidades e preços; Realizar medições de obras e serviços; Realizar o controle físico/financeiro dos serviços contratados e executados por empresas especializadas; Analisar, apontar e propor as adequações necessárias para permitir a compatibilidade entre os diversos projetos; Elaborar, analisar e revisar o quantitativo e o orçamento de custos para execução de projetos, obras e serviços; Executar, analisar e revisar cálculos estruturais, geotécnicos e de fundações; Elaborar e revisar a Tabela de Preços de Serviços e Obras; Prospectar novas tecnologias e soluções em projetos, obras e serviços de engenharia; Realizar vistorias técnicas em edifícios públicos; Dar suporte na elaboração de orçamento/custo no âmbito da sua área de atuação; Realizar estudos técnicos, tais como de eficiência energética, dimensionamento da proteção elétrica, da revisão das capacidades do sistema elétrico, da aplicação de novas tecnologias, entre outros pertinentes à área de atuação; Realizar, supervisionar e/ou acompanhar testes operacionais, ensaios tecnológicos de materiais e medições de sistemas implantados e equipamentos elétricos/eletroeletrônicos; Acompanhar a aplicação e o atendimento às orientações e condições de segurança e de qualidade técnica exigidas na condução do trabalho de campo; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; Conduzir veículos, desde que habilitado; Executar outras atividades correlatas.

2.3. Descrição das atividades por Área de Concentração/Especialidades I

A) OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES - ATIVIDADES

I. Elaborar e analisar estudos, projetos e especificações de materiais e serviços de obras de edificações.

II. Elaborar orçamento de obras e serviços de edificações, envolvendo composição de custos e cotação de preços de insumos no mercado (com aplicação do SINAPI e LABOR UFES), quantificação de materiais e serviços, planilhas orçamentárias de serviços, insumos, cronogramas físico e físico-financeiro, para estabelecer parâmetros em processos de licitação.

III. Programar, acompanhar e fiscalizar a execução de obras e serviços de edificações contratados, como a organização do canteiro de obras, execução de fundações diretas e indiretas, alvenaria, concreto, estruturas de concreto armado e protendido, estruturas metálicas (inclusive para coberturas), impermeabilização, cobertura, esquadrias, pisos, revestimento, pinturas e instalações (elétrica, hidrossanitária, prevenção a incêndio etc.).

IV. Gerenciar a execução de contratos de obras e serviços envolvendo sua execução física e financeira

(medições, reajustamentos, reequilíbrio econômico financeiro, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), a análise, interpretação e pareceres de documentação técnica (editais, contratos administrativos, alterações contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.) para decisões de gerenciamento que se façam necessárias.

V. Exercer o controle de qualidade, uso e manutenção de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), empregados na execução de obras e serviços, inclusive ensaios técnicos de controle de qualidade.

VI. Participar de comissões para emissão de Termos de Vistoria/Recebimento de Obras e demais procedimentos de encerramento de Obras.

VII. Exercer outras atividades correlatas.

2.3.1. Formação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo com registros no CREA e CAU, respectivamente.

2.4. Descrição das atividades por Área de Concentração/Especialidades II

A) OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - ATIVIDADES

I. Especificar os materiais e os principais equipamentos e sua produtividade que devam ser utilizados em obras e serviços rodoviários.

II. Orçar e analisar custo de obras e serviços rodoviários (DNIT/SICRO e DER-ES).

III. Especificar e supervisionar a execução de serviços técnicos especializados como terraplenagem em cortes, aterros, bota fora, pavimentação, reforço de subleito, base e sub-base, drenagem, revestimento asfáltico, sinalização, e outros.

IV. Realizar/analisar ensaios técnicos de solo, materiais betuminosos e agregados.

V. Especificar/supervisionar a execução de serviços de drenagem para implantação de obras rodoviárias.

VI. Fornecer elementos técnicos e de custo de obras e serviços rodoviários para processos licitatórios.

VII. Gerenciar a execução física e financeira de contratos de obras e serviços rodoviários contratados pelo DERES em atividades como diário de obras, reajustes e reequilíbrio financeiro de contratos, medições e faturamento, dentre outros necessários ao pleno cumprimento desses contratos.

VIII. Desenvolver estudos logísticos, avaliar a geração de trânsito e a necessidade de infraestrutura rodoviária para atender o desenvolvimento do estado do Espírito Santo.

IX. Participar de comissões para emissão de Termos de Vistoria/Recebimento de Obras e demais procedimentos de encerramento de Obras.

X. Exercer outras atividades correlatas.

2.4.1. Formação em Engenharia Civil ou outras formações em engenharia com especialização em infraestrutura de transportes, trânsito e rodovias (todas com registro no CREA)

2.5. Descrição das atividades por Área de Concentração/Especialidades III

A) MECÂNICA: EDIFICAÇÕES E CLIMATIZAÇÃO - ATIVIDADES

I. Desenvolver/especificar projetos de sistemas de refrigeração, ventilação, ar-condicionado e aquecimento, e outros projetos correlatos.

II. Programar e supervisionar as atividades de instalação, operação e manutenção de equipamentos de condicionamento de ar e controle acústico;

III. Gestão e manutenção da qualidade do ar

interior nas edificações climatizadas pelo DER-ES.

IV. Especificar e cuidar das práticas de instalação de equipamentos de refrigeração e da segurança de fluidos refrigerantes.

V. Executar/supervisionar a execução de testes, ajustes, balanceamento e comissionamento de obras de instalação de climatização.

VI. Cuidar da eficiência energética das instalações e equipamentos dos sistemas de refrigeração de obras e serviços do DER-ES.

VII. Exercer outras atividades correlatas.

2.5.1. Formação em Engenharia Mecânica com registro no CREA.

2.6. Descrição das atividades por Área de Concentração/Especialidades VI

A) ELETRICIDADE: EDIFICAÇÕES

I. Elaborar projetos dos sistemas dos serviços elétricos e eletrônicos de telecomunicações de suporte às instalações e operação das atividades do DER-ES.

II. Realizar análise e testes das configurações técnicas das instalações, materiais e equipamentos dos sistemas elétricos, eletrônicos de telecomunicações de obras e serviços do DER-ES.

III. Desenvolver projetos de instalação e manutenção de redes elétricas para os sistemas construtivos do DERES, incluindo, prédios, hospitais, pontes e rodovias e outros do setor público sob responsabilidade do Departamento.

IV. Desenvolver projetos de automação predial, unindo a instalação elétrica predial à inovação em equipamentos e sistemas.

V. Configurar, instalar, fazer testes e manutenção em sistemas de telecomunicações como redes de internet e telefonia e comunicação por satélite, por exemplo.

VI. Desenvolver outras atividades correlatas.

2.6.1. Formação em Engenharia Elétrica com registro no CREA.

2.7. Descrição das atividades por Área de Concentração/Especialidades V

A) AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA URBANA - ATIVIDADES

I. Elaborar laudos de avaliação de imóveis urbanos para desapropriação, envolvendo atividades como a identificação e descrição do imóvel, verificação de medidas, análise de documentação, definição de metodologia de avaliação, cumprimento das normas brasileiras de avaliação, e outras;

II. Acompanhar a atividade de avaliação de imóvel urbano para desapropriação, quando contratada de terceiros, com atenção ao cumprimento da NBR 14.653-3 na apresentação do Laudo Completo.

III. Atuar na análise e aprovação do laudo junto à Comissão de Avaliação Imobiliária do Estado - CAI/DER.

IV. Auxiliar e atuar nos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 3325-R/2013 para instrução dos procedimentos de desapropriação da autarquia.

V. Receber e aprovar cadastros de desapropriação.

VI. Atuar como assistente técnica em procedimentos judiciais que envolvam as desapropriações da autarquia;

VII. Exercer outras atividades correlatas.

2.7.1. Formação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo com registros no CREA e CAU, respectivamente.

2.8. Descrição das atividades por Área de Concentração/Especialidades

A) AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA RURAL

Vitória (ES), segunda-feira, 13 de Março de 2023.

- ATIVIDADES

I. Elaborar laudos de avaliação de imóveis rurais com ou sem benfeitorias e equipamentos rural e florestal, e que possuem destinação agrícola, pecuária, florestal, agroindustrial ou extrativa vegetal, realizando atividades como vistoria, definição de metodologia de avaliação, identificação dos componentes dos imóveis rurais, e outras, respeitando as normas brasileiras aplicáveis - NBR 14653 1/14653 3.

II. Acompanhar a atividade de avaliação de imóvel rural para desapropriação, quando contratada de terceiros, com atenção ao cumprimento das NBR's aplicáveis na apresentação do Laudo Completo.

III. Atuar na análise e aprovação do laudo junto à Comissão de Avaliação Imobiliária do Estado - CAI/DER.

IV. Auxiliar e atuar nos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 3325-R/2013 para instrução dos procedimentos de desapropriação da autarquia.

V. Receber e aprovar cadastros de desapropriação.

VI. Atuar como assistente técnica em procedimentos judiciais que envolvam as desapropriações da autarquia;

VII. Exercer outras atividades correlatas.

2.8.1. Formação em Engenharia Florestal ou Agronomia ou Engenharia Agrícola com registro no CREA

2.9. Descrição das atividades por Área de Concentração/Especialidades VII

A) Meio Ambiente

I. Desenvolver estudos de impactos ambientais e elaborar proposta de atendimento à política ambiental envolvendo as obras, serviços e demais intervenções realizadas pelo DER-ES.

II. Elaborar normas ambientais relativas às atividades do DER-ES na execução de obras civis e rodoviárias.

III. Desenvolver estudos, análises e a documentação necessária à obtenção de licenças ambientais para execução das obras e serviços do Departamento.

IV. Acompanhar o atendimento de condicionantes ambientais nas obras, serviços e demais intervenções do DER-ES.

V. Elaborar normas e procedimentos para o adequado gerenciamento ambiental de resíduos de obras.

VI. Exercer outras atividades correlatas.

2.9.1. Formações em Engenharia Ambiental ou outras engenharias com especialização em área sanitária e ambiental com registro no CREA.

2.10. Descrição das atividades por Área de Concentração/Especialidades VIII

A) Meio Biótico: Fauna e Flora

I. Desenvolver estudos e projetos para cumprimento de condicionantes ambientais relativas à fauna e flora silvestre, envolvendo as obras rodoviárias realizadas pelo DER-ES.

II. Tratar dos impactos e medidas mitigatórias e de conservação sobre a fauna e flora nos processos de Licenciamento Ambiental, seja na fase de prospecção, instalação, regularização, monitoramento ou resgate.

III. Elaboração dos estudos por meio de campanhas de campo (dados primários) e por pesquisas bibliográficas (dados secundários).

IV. Planejar e acompanhar o desenvolvimento de obras e o cumprimento de condicionantes ambientais, especialmente no que respeita

às autorizações para manejo, levantamento, monitoramento, resgate, transporte e destinação da fauna silvestre e flora na área das obras.

V. Desenvolver estudos para autorizações de supressão florestal decorrentes das obras do DER-ES, avaliando seus impactos na fauna silvestre e na flora, e acompanhar sua execução e o cumprimento de condicionantes relacionadas.

VI. Exercer outras atividades correlatas.

2.10.1. Formação em Biologia com registro no CRBio.

2.11. Descrição das atividades por Área de Concentração/Especialidades IX

A) Segurança no Trabalho

I. Zelar pelo cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho relativas aos objetos dos contratos de obras e serviços do DER-ES.

II. Garantir o cumprimento das normas e da legislação vigentes em segurança no trabalho por parte de terceiros contratados para execução de obras e serviços na Sede e nas Superintendências Executivas Regionais do DER-ES.

III. Elaborar normas internas de segurança definindo critérios, diretrizes e regras para assegurar segurança do trabalho nas obras e serviços DER-ES.

IV. Acompanhar e analisar normas e procedimentos de segurança desenvolvidos por terceiros contratados pelo DER-ES.

V. Exercer outras atividades correlatas.

2.11.1. Formação em Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho, com registro no CREA.

2.12. Descrição das atividades por Área de Concentração/Especialidades X

A) Obras de Arte Especiais

I. Desenvolver estudos e projetos de obras de arte especiais, como pontes, viadutos, passarelas e túneis, para garantir a fluidez do trânsito nas rodovias do ES e a segurança do tráfego de veículos leves e de carga e a circulação de pedestres.

II. Inspecionar/vistoriar as condições das obras de arte especiais nas rodovias estaduais e propor/ desenvolver estudos para sua manutenção e reforço garantindo a segurança em seu uso.

III. Analisar as condições de tráfego e desenvolver estudos para determinar a necessidade de obras de arte no sistema rodoviário do ES para garantir a passagem de cargas e passageiros, contribuindo para o desenvolvimento do Estado.

IV. Especificar/analisar a especificação de obras de arte especiais que serão licitadas e implantadas nas rodovias do ES.

V. Gerenciar a execução física e financeira de contratos de construção de obras de arte especiais.

VI. Exercer outras atividades correlatas.

2.12.1. Formação em Engenharia Civil ou qualquer outra engenharia com especialização em estruturas, com registro no CREA.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1. São requisitos básicos para investidura no cargo os abaixo especificados:

I. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. O mesmo se aplica a outros

indivíduos naturalizados.

II. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;

III. Estar em dia com as obrigações junto à Justiça Eleitoral e no pleno Exercício dos direitos políticos, mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça Eleitoral.

IV. Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino;

V. Ser aprovado no Exame Intelectual deste Concurso Público, dentro do limite de vagas, conforme a normativo presente neste edital.

VI. Ser aprovado nos Exames de Saúde que se fizerem necessários e que comprovem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, segundo normas internas da administração.

VII. Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

VIII. Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão.

IX. Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio.

X. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

XI. Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela perícia oficial do Poder Executivo, mediante apresentação de laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos.

XII. Apresentar diploma de bacharelado ou licenciatura, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, devidamente reconhecido pela autoridade competente, comprovado por meio de apresentação de original e cópia.

XIII. Não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública.

XIV. Apresentar registro no respectivo órgão de classe.

4. DOS DOCUMENTOS:

4.1. O candidato deverá possuir os documentos abaixo, sujeitando-se à sua apresentação para investidura no cargo, sob pena de ser eliminado do Concurso Público e ter como anulados todos os atos dele decorrentes, sem prejuízo das sanções legais:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma (o RG para fins de posse não poderá ser substituído por outro documento de identificação);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social das páginas que contenham: o nº da carteira; a qualificação civil; o registro do primeiro emprego (mesmo que esteja em branco);
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável;
- g) CPF do cônjuge ou companheiro (a) em caso de Casamento ou União Estável;
- h) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- i) Documento contendo o nº do PIS/PASEP (se cadastrado);
- j) Comprovante de Residência;

k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e CPF, quando couber;

l) Documento que identifique o nº de sua conta bancária no BANESES (caso tenha).

m) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação na respectiva área de formação pleiteada;

n) Registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional, quando houver;

o) Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita;

p) Último Comprovante de Votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE;

q) Antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual (do local de residência) e da Justiça Eleitoral;

r) Antecedentes Criminais da Justiça Militar Estadual (do local de residência), em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

s) Consulta impressa da Qualificação Cadastral (caso já tenha PIS/PASEP);

t) Termo de Opção (positiva ou negativa) da Previdência Complementar;

u) Em caso de acúmulo de cargo para os candidatos nomeados: declaração contendo o cargo, a carga horária, horário de trabalho na empresa e atividades realizadas, devidamente assinado pela autoridade competente.

v) Observar as vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98 e no Decreto Estadual nº 2724-R, de 06 de abril de 2011, no que tange à acumulação de cargos.

w) Demais procedimentos e documentações/declarações que se fizerem necessárias serão definidos em edital próprio de convocação para a posse.

4.2. Para a identificação, não serão aceitos por serem documentos destinados a outros fins: Protocolo, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Identidade Funcional e CPF.

4.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.4. No ato da posse, todos os requisitos especificados deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

4.5. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área de formação por ocasião da posse.

5. DAS VAGAS E DA LOTAÇÃO:

5.1. As vagas e lotação são conforme a tabela abaixo:

ALOCAÇÃO DOS CARGOS/Áreas de Concentração/Especialidades	
--	--

SUPERINTENDÊNCIAS EXECUTIVAS REGIONAIS (Obras e Serviços de Infraestrutura Rodoviária)	
REGIONAL I - VILA VELHA	03
REGIONAL II - CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	03
REGIONAL III - COLATINA	03
REGIONAL IV - NOVA VENÉCIA	03

Vitória (ES), segunda-feira, 13 de Março de 2023.

SEDE - VITÓRIA	
Obras e Serviços de Infraestrutura Rodoviária	12
Obras e Serviços de Edificações	12
Mecânica: Edificações e climatização	01
Elétrica: Edificações	02
Avaliação Imobiliária Urbana	01
Avaliação Imobiliária Rural	01
Meio Ambiente	01
Meio Biótico: Fauna e Flora	01
Segurança no Trabalho (obras e serviços)	01
Obras de Arte Especiais	02

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Estadual Nº 7.050, de 3 de janeiro de 2002, na Lei Federal Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, na Lei Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei Estadual Nº 8.775/2007, na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), bem como suas respectivas alterações.

6.2. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e ao art. 35, §2º da Lei Estadual Nº 7050/2002, serão reservadas para os candidatos com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, 10% (dez por cento) das vagas, em face da classificação obtida.

6.3. Os candidatos com deficiência, participarão do Concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

6.4. As vagas definidas no item 6 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área/especialidade.

6.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá:

- no ato da solicitação inscrição, declarar-se com deficiência;
- declarar, expressamente, no ato da solicitação de inscrição a sua capacidade para desempenho das atribuições típicas do cargo/área/especialidade;
- enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa

da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 6.1 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo III deste edital.

6.6. O candidato com deficiência deverá enviar, em período conforme o estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, por meio do correio eletrônico der.es@idecan.org.br.

6.6.1. O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Idecan não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

6.7. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 6.5 deste edital. Caso seja solicitado pelo Idecan.

6.8. A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

6.9. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão, se necessário, encaminhar solicitação de atendimento especial para a realização da prova, conforme disposições deste Edital.

6.10. A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br em data estabelecida conforme cronograma constante no anexo I deste edital.

6.10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar o período estabelecido no cronograma.

6.10.2. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

6.11. A inobservância do disposto no item 6 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.12. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.13. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

6.14. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

6.15. Os candidatos com deficiência que assim se declararem, caso aprovados no concurso, serão convocados antes da posse para se submeterem à perícia médica admissional que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência, nos termos do subitem 6.1 deste edital, e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício regular das atribuições do cargo.

6.16. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste edital, e, se for o

caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

6.17. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Idecan por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

6.18. A reprovação pela perícia ou o não comparecimento à convocação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.19. Os candidatos que estiverem concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitados, terão seus nomes publicados em lista específica e figurarão também na lista de classificação geral, caso obtenham classificação necessária.

6.20. Caso os candidatos com deficiência sejam reprovados pela perícia por não terem sido considerados deficientes, figurarão na lista de classificação geral na vaga à qual concorrem, caso obtenham classificação necessária.

6.21. Será eliminado do Concurso o candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que, por ocasião da perícia médica:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da referida avaliação;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 6.1 e 6.5 deste Edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência pela Junta Médica;
- e) não comparecer à Perícia Médica;
- f) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida neste Edital; e/ou
- g) evadir-se do local de realização da Perícia Médica sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem essa avaliação.

6.22. Os candidatos que prestarem declarações falsas em relação à sua deficiência, uma vez comprovado o dolo ou má-fé, serão excluídos do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, após ser-lhes assegurado o contraditório e a ampla defesa, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, além de responderem, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.22.1. Na hipótese de já terem sido nomeados, ficarão sujeitos à anulação deste ato após procedimento administrativo em que lhes seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo, igualmente, de outras sanções cabíveis.

6.23. Demais informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de edital específico de convocação para essa fase.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS

7.1. Das vagas destinadas, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Estadual nº 11.094, de 07 de janeiro de 2020; da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014; e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo 17% (dezessete por cento) reservadas aos negros e 3% (três por cento) reservadas aos indígenas.

7.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros (autodeclarar-se preto ou pardo) ou índios, conforme requisitos legais.

7.3. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade

somente para este Concurso Público.

7.3.1. A autodeclaração do candidato como negro ou índio será confirmada mediante procedimento a ser realizado por Comissão de Avaliação.

7.3.2. Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros e índios.

7.3.3. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, na forma do art. 2º da Portaria Normativa nº 4, de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.4. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

7.4.1. Considera-se procedimento de heteroidentificação na verificação de aspectos fenotípicos do candidato afrodescendente e será realizado por Comissão Multidisciplinar especialmente criada para este fim.

7.4.2. Os candidatos que se autodeclararam negros, nos termos da Lei Estadual nº 11.094/2020, serão convocados para realização no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como candidatos negros.

7.4.3. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas por cargo reservadas às pessoas negras previstas neste edital ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.

7.4.4. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no subitem 7.1 deste Edital serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação em edital específico para tanto.

7.4.5. Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Portaria Normativa nº 4/2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar pessoal ou telepresencialmente à comissão de heteroidentificação.

7.4.6. O IDECAN constituirá uma Comissão de Avaliação, composta por cinco membros e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que esses membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

7.4.6.1. Os currículos dos integrantes da Comissão de Avaliação serão publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no dia de divulgação do edital de convocação para esse procedimento.

7.4.6.2. O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo IDECAN para fins de registro de avaliação.

7.4.6.3. O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.4.7. A Comissão de Avaliação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Concurso.

7.4.8. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação

do concurso.

7.4.9. Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 7.4 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.4.10. A Comissão de Avaliação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

7.4.11. As deliberações da Comissão de Avaliação terão validade apenas para este Concurso.

7.4.12. É vedado à Comissão de Avaliação deliberar na presença dos candidatos.

7.4.13. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

7.4.14. Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão em edital específico de convocação para essa fase.

7.5. DO PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS ÍNDIOS

7.5.1. Os candidatos que se autodeclararam índios, nos termos da Lei Federal 6.001, de 19 de dezembro de 1973, serão convocados para realização no procedimento complementar à autodeclaração como candidatos índios.

7.5.2. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no subitem 7.1 deste Edital serão convocados para participarem do procedimento complementar à autodeclaração por meio de edital específico para tanto.

7.5.3. Para o procedimento complementar à autodeclaração, na forma do art. 13 da Lei Federal 6.001, de 19 de dezembro de 1973, o candidato que se autodeclarou índio deverá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

7.5.4. Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 7.5 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de identificação de pessoas indígenas realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.5.5. Demais informações a respeito do procedimento complementar à autodeclaração do candidato índio constarão em edital específico de convocação para essa fase.

7.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS

7.6.1. Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) Não for considerado negro ou índio, nos termos deste edital, conforme previsto na Lei Estadual nº 11.094/2020; e na Lei Federal 6.001/73;

b) Apresentar autodeclaração falsa, enquanto negro ou índio, constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990;

c) Se recusar a ser filmado, quando for o caso;

d) Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;

e) Não apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), no caso dos candidatos autodeclarados índios.

7.6.2. A eliminação de candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação ou identificação de pessoa indígena.

7.6.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.6.4. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra ou indígena não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

7.6.5. Os candidatos negros e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.

7.6.6. Os candidatos negros ou indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros ou indígenas, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de aprovados de candidatos negros e de indígenas.

7.6.7. Em caso de desistência de candidato negro ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.

7.6.8. Na hipótese de não haver candidatos negros ou indígenas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

7.6.9. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e identificação de pessoas indígenas será publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, em data a ser divulgada no edital de convocação, e terá a previsão de possibilidade de interposição de recurso administrativo perante Comissão Recursal, constituída pelo IDECAN, que será composta de três integrantes distintos dos membros da Comissão de Avaliação, nos termos do respectivo edital.

7.6.10. Os currículos dos integrantes da Comissão Recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por ocasião da divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.

7.6.11. O candidato que se sentir prejudicado terá interesse recursal em face de decisão que não confirmou sua autodeclaração.

7.6.12. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato ou a não validação do RANI, nos termos legais.

7.6.13. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

7.6.14. Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação e identificação de pessoa indígena, constarão de edital específico de convocação, a ser publicado em momento oportuno para tanto.

8. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

8.1. VALOR DA INSCRIÇÃO

a) **Valor único de inscrição: R\$ 90,00** (noventa reais);

8.1.1. As inscrições poderão ser efetuadas durante o período constante no cronograma presente no anexo I deste edital, de 16 de março de 2023 a 17 de abril de 2023. Somente via Internet, no endereço

eletrônico www.idecan.org.br.

8.1.2. O IDECAN não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.1.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- acessar o endereço eletrônico www.idecan.org.br durante o período de inscrição;
- localizar nesse endereço eletrônico o "link" correlato ao Concurso Público;
- preencher corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
- após o integral preenchimento da ficha de inscrição on-line, imprimir o respectivo Documento Único de Arrecadação (DUA) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária (agências e correspondentes bancários).

8.1.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do Documento Único de Arrecadação (DUA).

8.1.5. Caso o candidato perca o prazo do subitem anterior, terá que reemitir novo Documento Único de Arrecadação (DUA) para pagamento da taxa de inscrição.

8.1.6. A taxa de inscrição deverá ser paga no prazo máximo de até 01 (um) dia útil após o fim das inscrições.

8.1.7. As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

8.1.8. O candidato inscrito **não deverá** enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

8.1.9. O IDECAN não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados que não seja comprovada qualquer gerência ou participação da organizadora.

8.1.10. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por meio da página de acompanhamento do Concurso, após a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.

8.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

8.2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

8.2.2. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico.

8.2.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

8.2.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do

candidato.

8.2.5. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

8.2.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IDECAN do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

8.2.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

8.2.8. Não haverá devolução de taxa de inscrição, caso o candidato se inscreva para mais de um cargo/especialidade, devendo o mesmo optar pelo cargo/especialidade para o qual realizará as provas.

8.2.9. Para o cargo de Técnico Superior Operacional - Obras e Serviços de Infraestrutura Rodoviária, o candidato poderá se inscrever para concorrer às vagas ofertadas que estiverem abertas para o certame, tanto na sede quanto nas Superintendências Executivas Regionais.

8.2.9.1. No ato de inscrição o candidato indicará o cargo, localidade(s) de sua preferência, e a ordem de prioridade de seu interesse (Vitória, Vila Velha, Colatina, Cachoeiro de Itapemirim, Nova Venécia).

8.2.9.2. Caso seja aprovado no concurso, a nomeação se dará na existência de vagas e segundo a ordem de prioridade da inscrição do candidato, que será automaticamente excluído das demais opções feitas em sua inscrição para o certame.

8.2.9.3. A recusa de vaga na ordem de sua escolha eliminará o candidato do certame.

8.2.10. Uma vez empossado na vaga escolhida não serão facultadas transferências, redistribuição ou remoção pelo período de 03 (três) anos, salvo por interesse do DER-ES ou força de Lei.

8.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

8.3.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelas Leis Estaduais nº 9.652, de 28 de abril de 2011, nº 10.607, de 20 de dezembro de 2016, nº 10.822, de 4 de abril de 2018, e nº 11.196, de 6 de outubro de 2020, Lei Estadual nº 11.233, de 14 de janeiro de 2021 e Lei Estadual nº 11.635 de 20 de junho de 2022.

8.3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação, no momento da formalização do pedido de isenção.

8.3.3. Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital - 20 de março de 2023 e 21 de março de 2023 - e observado o horário oficial de Brasília/DF, via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, enviar a imagem legível da documentação prevista neste edital, conforme o caso em que se enquadra.

8.3.4. 1ª POSSIBILIDADE - CadÚnico, conforme a Lei Estadual nº 9.652/2011 e nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022. Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº

11.016, de 29 de março de 2022, devem:

- a) Indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- b) Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 11.016, de 29 de março de 2022;
- c) Fizerem ficha de inscrição regular no endereço eletrônico www.idecan.org.br e apresentar o referido boleto bancário que será isentado;
- d) apresentarem Declaração de que o CadÚnico se encontra ativo e regular.

8.3.4.1. O candidato deverá comprovar que é membro de família de baixa renda pela apresentação de boleto/fatura de energia elétrica emitido nos últimos 06 (seis) meses, onde haja a informação acerca da sua hipossuficiência financeira, por declaração de próprio punho autenticada em cartório, ou por qualquer outro documento, próprio para esta finalidade, que comprove a condição exigida.

8.3.5. 2ª POSSIBILIDADE - Doador de medula óssea, conforme a Lei nº 10.607, de 21 de dezembro de 2016. O candidato deverá:

- a) Comprovar seu cadastro como doador de medula óssea junto à entidade coletora desse material ou junto à entidade responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea.

8.3.5.1. A comprovação da qualidade de candidato à doação de medula óssea será efetuada por meio de apresentação de documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea, que deverá ser anexado no ato da inscrição.

8.3.5.2. A utilização do benefício fica restrita a uma isenção no período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de encerramento das inscrições do certame onde foi concedido o benefício.

8.3.6. 3ª POSSIBILIDADE - renda familiar mensal de até 02 (dois) salários mínimos e isenção da apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, em conformidade com as Leis Estaduais nº 10.822/2018 e nº 10.878/2018. Fica isenta de pagamento da taxa de inscrição em concurso público estadual a pessoa física que cumprir os seguintes requisitos:

- a) Comprovar a isenção de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física;
- b) Comprovar a soma da renda familiar mensal de até 02 (dois) salários mínimos.

8.3.6.1. O candidato deverá enviar de forma eletrônica os documentos comprobatórios das condições estabelecidos nas alíneas "a" e "b" do subitem 8.3.6.

8.3.6.2. A declaração de isenção de declaração de Imposto de Renda só será aceita se acompanhada da via da consulta no site da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br/, com o seguinte dizer: **Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.**

8.3.7. 4ª POSSIBILIDADE - isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Estado, para os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo, que prestarem serviços no período eleitoral, Lei nº 11.196, de 07 de outubro de 2020. O candidato deverá:

- a) Apresentar o respectivo documento comprobatório emitido pela justiça eleitoral.

8.3.7.1. O benefício de que trata o subitem

8.3.7 é válido por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que o interessado fez jus.

8.3.8. 5ª POSSIBILIDADE - São isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos para cargos, empregos ou funções públicas no âmbito da administração direta e indireta do Estado do Espírito Santo os que, comprovadamente, sejam pessoas com deficiência. O candidato deverá:

- a) Apresentar os documentos comprobatórios dispostos na alínea "c" do subitem 6.5

8.3.9. 6ª POSSIBILIDADE - Doador de Sangue, conforme a Lei Estadual Nº 11.635/2022. O candidato deverá:

- a) comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.

8.3.9.1. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição.

8.3.9.2. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto nesta Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou Municípios do Estado do Espírito Santo.

8.3.10. A isenção deverá ser solicitada via Área para Candidato, disponível no endereço eletrônico da Organizadora - www.idecan.org.br, mediante o envio da documentação especificada nos subitens da respectiva POSSIBILIDADE, conforme o tipo de isenção a ser pleiteada e as orientações a seguir.

8.3.11. O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição, deverá, obrigatoriamente, realizar sua inscrição no Concurso no período de 16 de março de 2023 e 17 de março de 2023, conforme cronograma constante no anexo I. O candidato inscrito após este período não mais poderá requerer isenção de taxa de inscrição.

8.3.12. A realização dos procedimentos ou o envio da documentação são de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada de documentação ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

8.3.13. Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação do edital.

8.3.14. Serão aceitas somente imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

8.3.15. O candidato deverá manter aos seus cuidados toda a documentação prevista neste edital. Caso seja solicitado pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

8.3.16. Durante o período de que trata este edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão da guia de pagamento, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

8.3.17. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem

prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.

8.3.18. O IDECAN consultará o Órgão Gestor do CadÚnico, bem como as Instituições de Saúde a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente ou como doador de medula óssea ou doador de sangue.

8.3.19. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

8.3.20. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções cíveis e criminais previstas na legislação vigente.

8.3.21. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

8.3.22. Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo IDECAN.

8.3.23. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

8.3.24. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação.

8.3.25. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário, terá sua isenção cancelada.

8.3.26. Não serão aceitos, após a formalização do pedido de isenção, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

8.3.27. O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, nos termos deste edital, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, interpor recurso contra o indeferimento por meio de sua Área para Candidato.

8.3.27.1. O período de pedido de revisão do resultado será de 02 (dois) dias corridos após a publicação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.3.28. O IDECAN não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

8.3.29. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.3.30. Recurso cujo teor desrespeite a comissão recursal e/ou o Idecan será preliminarmente indeferido.

8.3.31. Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

8.3.32. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

8.3.33. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após

recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

8.3.34. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o 1º dia útil após o encerramento do período de inscrição, conforme o estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

9.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior, deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado, por meio de sua Área para Candidato, contida no site www.idecan.org.br.

9.3. O envio do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.

9.3.1. Os documentos solicitados no subitem anterior (imagens do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF) valerão somente para este Concurso.

9.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, por meio de ferramenta específica em sua Área para Candidato (Atendimento Especial), no ato de sua inscrição no Concurso:

- a) cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o primeiro dia útil subsequente ao de encerramento das inscrições,
- b) levar, no dia da prova, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

9.4.1. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

9.5. Caso a criança ainda não tenha nascido até o primeiro dia útil subsequente ao de encerramento das inscrições, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

9.6. O IDECAN não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

9.7. Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

9.8. Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN, por inexistir a doença no período de inscrição, deverão fazê-lo via correio eletrônico der.es@idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

9.9. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura

Vitória (ES), segunda-feira, 13 de Março de 2023.

façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar ao IDECAN por sua Página de Acompanhamento do Concurso, por meio de ferramenta online para tanto.

9.9.1. Em nome da segurança do processo, a regra do subitem anterior também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

9.10. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

9.11. A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo correio eletrônico der.es@idecan.org.br, durante o período de inscrições.

9.12. O IDECAN enviará formulário de requerimento, por via eletrônica, até o encerramento das inscrições, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato pelo correio eletrônico der.es@idecan.org.br.

9.13. O candidato que não solicitar atendimento especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação.

9.14. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.15. A relação preliminar dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, em data conforme o cronograma.

9.16. O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento, por ferramenta *online* disposta em sua Página de Acompanhamento do Concurso, restringindo-se apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial, conforme instruções contidas nessa mesma publicação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

9.17. A relação definitiva dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, em data conforme cronograma constante no anexo I.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. As provas objetivas de múltipla escolha e discursiva serão realizadas no município de Vitória, no Estado do Espírito Santo, com duração de 04h00min (quatro horas) para realização, no turno da tarde, com datas inicialmente previstas conforme o quadro abaixo:

DATA PROVÁVEL	TURNOS/HORÁRIO
28 de maio de 2023	TARDE: 14h00min às 18h00min (Horário oficial de Brasília-DF)

10.2. Os locais de realização das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados em até 07 dias úteis anteriores à data da prova, para consulta individual de cada candidato por meio da Área do candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

10.2.1. As datas previstas para aplicação do concurso

público poderão ser alteradas em razão de eventuais restrições legais, administrativas ou judiciais. Caso seja alterada a data prevista para a realização da prova, a nova data será divulgada nos endereços eletrônicos www.idecan.org.br e www.der.es.gov.br.

10.3. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo eliminado o candidato considerado ausente na aplicação.

10.4. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identidade original.

10.5.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

10.5.2. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

10.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo submetido, ainda, à identificação especial que consistirá na coleta de assinatura e registro fotográfico.

10.7. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

10.8. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

10.9. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

10.10. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica,

excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso. 10.10.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

10.11. Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDECAN a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a impropriedade da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

10.12. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília-DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

10.13. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, folhas de textos definitivos, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

10.14. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

10.15. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

10.15.1. Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.

10.15.2. Não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipod, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo (analógico ou digital), o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.

10.15.3. No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos supracitados ou outros semelhantes, bem como durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade

do candidato vier a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado conforme subitem 10.15, será lavrado no Termo de Ocorrência sobre o fato e o mesmo será eliminado automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

10.16. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.

10.17. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo.

10.18. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique tal situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento.

10.19. Eventualmente, caso o candidato opte por não entregar sua arma de fogo para guarda devidamente identificada na Coordenação da Unidade, assumirá a responsabilidade pela situação, devendo guardar sua arma em invólucro lhe entregue exclusivamente para tanto, o qual deverá ser mantido sob sua carteira durante toda a execução de sua prova.

10.19.1. O candidato que optar por esse tipo de guarda poderá transitar com sua arma, devendo estar acondicionada em invólucro próprio para tanto.

10.20. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que previamente declarado no ato de inscrição como condição especial para realização da prova, mediante apresentação de laudo médico) ou quaisquer acessórios de chapelaria.

10.21. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

10.22. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

10.22.1. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito, esse poderá ser realizado.

10.23. No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir

Vitória (ES), segunda-feira, 13 de Março de 2023.

a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

10.24. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:

a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto de lactante) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;

b) os candidatos poderão ser submetidos a detector de metais;

10.25. O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de suas respectivas folhas de respostas.

10.26. Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes a partir do uso de um marcador de tempo de prova fixado em quadro, de visualização por todos os presentes.

10.27. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas.

10.28. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas após o decurso de 03 (três) horas do horário de início das provas.

10.29. O candidato, também, somente poderá se retirar da sala de aplicação de provas a partir dos 60 (sessenta) minutos do horário de início das provas.

10.30. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização.

10.31. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente preenchidos, juntamente com o caderno de provas.

10.32. Em hipótese alguma o candidato levará consigo o caderno de provas.

10.33. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

10.34. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 02 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas.

10.35. Terá suas provas anuladas, também, e será ELIMINADO do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:

a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;

b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

d) utilizar-se de qualquer material proibido neste Edital e/ou que se comunicar com outro candidato;

e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os candidatos

demais;

f) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio (cópia de gabarito);

g) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na folha de respostas e/ou na folha de textos definitivos;

h) recusar-se a entregar o caderno de questões, a folha de respostas e/ou a folha de textos definitivos ao término do tempo destinado à sua realização;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de questões, a folha de respostas e/ou a folha de textos definitivos;

j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento de identificação/biometria;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;

m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

n) não permitir a coleta de sua assinatura;

o) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

p) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

q) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

r) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;

10.36. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital o candidato será mantido no Concurso.

10.37. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.38. DAS PROVAS OBJETIVAS

10.38.1. A prova escrita de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 120,00 (cento e vinte) pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do Conteúdo Programático, constante no anexo IV deste Edital, conforme segue:

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PROVAS					
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	DEPESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CARÁTER
Objetiva de Múltipla Escolha e Discursiva	Conhecimentos Básicos	20	1	20	Eliminatório e Classificatório
	Questões Objetivas de Múltipla Escolha	40	2	80	
	Questões Discursivas	02	-	20	

10.38.2. Cada prova escrita de múltipla escolha será constituída de questões para julgamento,

agrupadas por comandos que deverão ser respeitados. Cada questão de múltipla escolha será elaborada contendo 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), sendo uma única correta.

10.38.3. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de leitura óptica.

10.38.4. Não serão computados itens não respondidos, nem itens que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível, ou campo de marcação não preenchido integralmente.

10.38.4.1. Para obter pontuação na questão da prova escrita múltipla escolha o candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas.

10.38.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas escritas objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

10.38.5.1. O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.

10.38.5.2. A não identificação na folha de resposta, pelo candidato, do seu tipo de caderno de provas acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).

10.38.5.3. Não serão aceitas manifestações posteriores, inclusive recursais, quanto ao não cumprimento da obrigatoriedade de identificação do tipo de caderno de prova, no sentido de reverter a nota final igual a 0,00 (zero) já deferida.

10.38.6. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas.

10.38.6.1. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

10.38.6.2. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

10.38.6.3. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato, que deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a Folha de Respostas, devidamente assinada no local indicado.

10.38.6.4. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.38.6.5. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

10.38.7. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falta de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

10.38.8. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha

solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado.

10.38.9. O candidato, ao término da realização da prova objetiva, deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a folha de respostas devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.

10.38.9.1. A não devolução pelo candidato da Folha de Respostas ao fiscal, devidamente identificada conforme o subitem 10.38.6, incorrerá em eliminação do candidato.

10.38.10. O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.

10.38.11. Será reprovado nas Provas Escritas e eliminado do Concurso Público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) Obter nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da Prova de Múltipla Escolha Objetiva;

b) Obter nota superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da Prova de Múltipla Escolha Objetiva, mas, obtiver nota 0,0 (zero) na Área de Conhecimentos Básicos ou Conhecimentos Específicos.

c) Obter nota superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da Prova de Múltipla Escolha Objetiva, porém classificação acima do número de 10 (dez) vezes o quantitativo de vagas por cargo/área de formação.

10.38.12. O candidato eliminado na forma do subitem 10.38.11 deste Edital não terá classificação alguma no concurso público.

10.38.13. O IDECAN divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas escritas, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, após a data de divulgação do gabarito definitivo das provas escritas. A referida imagem ficará disponível durante o prazo recursal contra o resultado preliminar desta fase.

10.38.14. Após o prazo determinado neste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

10.39. DA PROVA DISCURSIVA

10.39.1. Serão aplicadas provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os cargos, no mesmo dia de realização das provas objetivas, constituídas de 02 (duas) questões, a respeito de tema constante do conteúdo programático de conhecimentos específicos, conforme este edital.

10.39.2. A prova discursiva será realizada no mesmo dia e horário da prova objetiva.

10.39.3. A prova discursiva destinar-se-á a avaliar o domínio do conteúdo dos temas abordados, a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições do cargo. A resposta deverá conter a extensão mínima de 05 (cinco) e máxima de 10 (dez) linhas para o texto, sendo atribuída nota 00 (ZERO) ao texto que não respeitar o limite mínimo de linhas.

10.39.3.1. As linhas que excederem ao limite máximo serão desconsideradas para fins de pontuação, bem como qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

10.39.3.2. Por linha efetivamente escrita,

Vitória (ES), segunda-feira, 13 de Março de 2023.

entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos.

10.39.4. Somente serão corrigidas as provas escritas discursivas dos candidatos que obtiverem nota da prova escrita de múltipla escolha superior ou igual a 50% (cinquenta por cento), limitado a 10 (dez) vezes o quantitativo de vagas por cargo, respeitando-se os empatados em última colocação.

10.39.5. A resposta à prova discursiva deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente, de ponta grossa e de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado tratamento diferenciado para este fim, nos termos deste Edital.

10.39.5.1. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IDECAN** devidamente treinado.

10.39.6. Para efeito de avaliação da prova discursiva serão considerados os seguintes elementos de avaliação:

(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS	PONTUAÇÃO
1 - Apresentação e legibilidade	1,0
2 - Clareza de apresentação do conteúdo	2,0
3 - Relação lógica-técnica	3,0
4 - Conhecimento técnico sobre o conteúdo	4,0
TOTAL	10,0

(B) ASPECTOS MICROESTRUTURAIS	FÓRMULA DE PONTUAÇÃO
Indicação de um erro por cada ocorrência dos tipos a seguir:	NF = 2A - (3B/TL)
1 - Ortografia, acentuação e crase	
2 - Inadequação vocabular	onde
3 - Repetição ou omissão de palavras	NF = Nota Final; = Soma dos
4 - Falha de construção frasal	
5 - Pontuação	Aspectos
6 - Emprego de conectores	Macroestruturais
7 - Concordância verbal ou nominal	= Quantidade de
8 - Regência verbal ou nominal	ocorrências dos
9 - Emprego e colocação de pronomes	erros
10 - Vícios de linguagem, estruturas não recomendadas e emprego de maiúsculas e minúsculas	TL = Total de linhas efetivamente escritas.

10.39.7. A Folha de Textos Definitivos da prova discursiva será fornecida juntamente com o Cartão de Respostas da prova objetiva de múltipla escolha no dia de realização das provas, devendo o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas (prova objetiva) e a Folha de Textos Definitivos (prova discursiva), ambos devidamente assinados, apenas, no local indicado.

10.39.8. A Folha de Textos Definitivos da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para fins de pontuação.

10.39.9. A Folha de Textos Definitivos conterá um cartão numerado e destacável, onde deverá ser posta a assinatura do candidato, de modo a não o identificar. Este cartão numerado será destacado pelo aplicador da prova e depositado em envelope

próprio, fornecido pelo IDECAN.

10.39.10. Quando da realização da prova discursiva, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na elaboração da resposta.

10.39.11. O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição da sua resposta quando da realização da prova discursiva. Aquele que não observar tais orientações receberá nota 00 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação sumária.

10.39.12. O candidato, ao término da realização da prova discursiva, deverá, obrigatoriamente, devolver a folha de textos definitivos sem qualquer termo que o identifique nas folhas em que foi transcrita sua resposta.

10.39.13. A resposta padrão com os respectivos aspectos inerentes aos aspectos macroestruturais, de cada questão discursiva, será divulgada juntamente com o resultado preliminar da Prova Discursiva.

10.39.14. Será atribuída nota ZERO ao candidato que:

- não observar as orientações presentes no caderno de questões;
- conter identificação fora do local apropriado;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- estiver em branco;
- fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- apresentar texto escrito com expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas.

11. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

11.1. O conteúdo programático para a prova objetiva deste certame compõe o Anexo IV do presente Edital.

11.2. O Anexo IV, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

11.3. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para a resolução das mesmas.

11.4. O DER ES e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

11.5. As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

11.6. Cada questão das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

11.7. Qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a

eles posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

12. DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

12.1. Os gabaritos preliminares das provas objetivas, juntamente com os cadernos de prova, serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, em data constante no cronograma disposto no anexo I deste edital.

12.2. A publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas será em data prevista no cronograma, juntamente com a publicação do resultado preliminar das provas objetivas, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

12.3. O resultado definitivo das provas objetivas será publicado em data constante no cronograma.

12.4. O candidato que desejar interpor recursos contra os **gabaritos preliminares** das provas objetivas e/ou os **resultados preliminares** supracitados disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data de referidas publicações.

12.5. Para recorrer, o candidato deverá acessar sua Área para Candidato, acessível pelo *site* www.idecan.org.br, utilizar a ferramenta Recurso On-Line e seguir as instruções ali contidas.

12.6. Todos os recursos impetrados contra o gabarito preliminar das provas objetivas serão analisados e as justificativas de alteração/anulação de gabarito serão publicadas no *site* www.idecan.org.br, para conhecimento amplo e comum dos interessados.

12.7. Não será disponibilizada resposta individual de recurso impetrado contra o gabarito da prova objetiva ao candidato recorrente.

12.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.9. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

12.10. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

12.11. Se do exame dos recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.12. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.13. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.14. Em nenhuma hipótese serão aceitos:

- pedidos de revisão de recursos
- recursos de recursos
- recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo.

12.15. A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

12.16. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e/ou a Comissão Organizadora
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) com dados incompletos;
- f) encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de "redes sociais on-line".

13. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1. A Prova de Títulos consistirá na análise dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional de no mínimo cinco (05) anos no exercício de trabalhos específicos na área de concentração/especialidade na qual o candidato concorre	01	02
Certificado de curso de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas, na área de concentração/especialidade na qual o candidato concorre	02	02
Título de mestrado na área de concentração/especialidade na qual o candidato concorre	03	03
Título de doutorado na área de concentração/especialidade na qual o candidato concorre	04	04
TOTAL		11 pontos

13.2. Toda comprovação de tempo de trabalho deverá estar descrita na declaração do empregador com a data inicial e final das atividades prestadas e tipo serviço prestado. Qualquer documento fora das especificações não será computado.

13.3. Toda declaração apresentada deverá estar em papel timbrado com os telefones de contato dos responsáveis para possíveis futuras confirmações.

13.4. O candidato poderá comprovar a experiência profissional por meio de apresentação:

- a) Declaração ou Certidão emitida pela autoridade responsável da instituição em que atua ou atuou na função para a qual concorre, contendo as datas de entrada e saída (se houver), contendo as atividades desenvolvidas para contemplar plenamente a pontuação descrita, com assinatura do declarante e carimbo com nome, cargo/função e número de matrícula (se for o caso).

- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de contrato de trabalho na função para a qual concorre.

- c) Contrato referente à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, integralmente executado, indicando o período de entrada e saída (se houver), com a devida formalização necessária (assinaturas e data do contrato), bem como último comprovante de recebimento mensal.

d) No caso de experiência profissional como autônomo, mediante contratos ou Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou notas fiscais de serviço, devendo constar expressamente o emprego/função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período.

e) Certidão, Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (CAT, ART ou RRT), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho da Profissão.

f) No caso de experiência profissional como cooperativado, mediante Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou se vinculou formalmente, na qual conste expressamente o cargo/emprego/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas.

13.5. O envio dos documentos comprobatórios de títulos será realizado por meio de ferramenta on-line, em data posteriormente divulgada, via Edital de Convocação específico.

13.6. O Formulário Eletrônico para envio de Títulos estará disponível no portal eletrônico da Organizadora, onde o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, que será gerado automaticamente pela Organizadora e enviado para e-mail cadastrado do candidato.

13.7. O Formulário Eletrônico para envio será composto por campos intitulados e de acordo com a tabela, devendo o candidato anexar em cada campo a documentação comprobatória que julgar correspondente à descrição.

13.8. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão "Gravar arquivos e finalizar envios"; caso contrário, o envio ficará com o status "envio pendente", o qual mudará para status "envio finalizado" de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com o status "envio pendente", o candidato poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para "envio finalizado" o mesmo não poderá mais incluir ou excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

13.9. Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.

13.10. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuídas pontuações.

13.11. Serão aceitos arquivos de até 2MB (dois megabytes) cada.

13.12. No documento anexado, deve constar a identificação nominal do candidato, devendo, portanto, ser anexado em anverso e verso, sempre que houver.

13.13. O arquivo anexado deverá corresponder, exatamente, à descrição de cada campo específico para upload. Ex: Diploma de Pós Graduação para o campo do diploma de pós graduação.

13.14. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Títulos.

13.15. O candidato que apresentar mais de um título por nível de titulação terá apenas um deles pontuado.

13.16. Para efeito da Prova de Títulos, somente deverá ser admitido 01 (um) diploma ou certificado por nível de titulação. Caso o candidato apresente mais de um Certificado de Especialização, somente deverá ser considerado o de maior pontuação.

13.17. O título apresentado terá como finalidade

somente pontuar na Prova de Títulos, devendo ser apresentado novamente no ato da posse, em caso de aprovação.

13.18. O candidato que não apresentar títulos no prazo estipulado em Edital de convocação específico, receberá nota 00 (zero) na Prova de Títulos.

13.19. Não será aceito título entregue fora do período determinado no Edital de convocação.

13.20. Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, o Diploma só terá validade se tiver sido revalidado nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

13.21. Documentos relativos aos cursos realizados no exterior apenas serão considerados quando acompanhados de tradução oficial.

13.22. Os títulos serão avaliados pela banca examinadora constituída para esse fim. Não serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação.

13.23. Fica reservado ao IDECAN o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

13.24. Não deverão ser computados duplamente os pontos que especifiquem tempo de serviço de exercício técnico profissional concomitante.

13.25. Só será permitido ao candidato pontuar única vez a experiência profissional dentro do período de trabalho, devidamente comprovado.

13.26. Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

13.27. Todos os cursos constantes nos documentos apresentados para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

13.28. Os resultados da Prova de Títulos, preliminar e definitivo, serão divulgados no site www.idecan.org.br, em data especificada no edital de convocação de referida fase.

14. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. A nota final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, Discursiva e Títulos.

14.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas escritas, observados os critérios de desempate, quando for o caso.

14.3. A simples classificação nas listagens finais de aprovados, nas modalidades de reserva de vaga, não configura direito ou expectativa de direito à posse, uma vez que esta poderá ocorrer apenas no caso de abertura de novas vagas que atinjam os limites fixados pelas normas de inclusão.

14.4. Os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

14.5. Em caso de empate na Nota Final na Primeira Etapa do Concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver a maior pontuação na Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver a maior pontuação na Prova Escrita Discursiva;

d) tenha exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689/2008 - Código de Processo Penal);

e) for mais idoso

14.6. Os candidatos que seguirem empatados serão convocados, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate, nos termos da alínea "a" do subitem 14.5.

14.6.1. Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

14.7. Os candidatos que exercem a função de jurado, caso necessário, antes do resultado final da 1ª Etapa serão convocados para a entrega da documentação que comprove o exercício da função de jurado.

14.7.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Comissão designada pela Instrução de Serviço N.º 042 - P, De 29 De Março De 2022 coordenará o presente concurso público.

15.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (<https://dio.es.gov.br>) e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.idecan.org.br e www.der.es.gov.br.

15.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

15.5. A ausência do candidato a qualquer prova, de qualquer uma das etapas eliminatórias, implicará sua eliminação do Concurso Público, considerando-se o mesmo como desistente e sem efeito os exames que tiver prestado.

15.6. O candidato não terá qualquer direito em tempo algum a ressarcimento ou devolução das despesas realizadas com exames e taxa de inscrição caso não obtenha êxito nas provas, não aproveitamento por falta de vagas, reprovação e/ou descumprimento das condições do presente edital ou ainda, deixar de apresentar os documentos necessários para a matrícula.

15.7. De acordo com a legislação processual civil em vigor, a Comarca de Vitória é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Concurso Público.

15.8. Não será oferecido transporte, alimentação e nem pousada durante a realização do Concurso Público.

15.9. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

15.10. Nenhuma prova será aplicada fora dos locais determinados pela entidade executora do Concurso Público, salvo os pedidos deferidos de providências especiais.

15.11. O resultado final do concurso será homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e divulgado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, disponibilizado no site do DER-ES

www.der.es.gov.br.

15.12. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição. O DER-ES e o IDECAN não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

15.13. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o IDECAN, enquanto estiver participando da primeira etapa do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do IDECAN, e perante o DER-ES, se selecionado para as demais etapas. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

15.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo DER-ES, sendo que, na primeira etapa, em conjunto com o IDECAN.

15.15. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

15.16. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15.17. Os candidatos poderão interpor impugnação sobre qualquer norma editalícia no prazo de até 02 (dois) dias úteis do início do período de inscrição, via Internet, por meio de ferramenta disponível em sua Área para Candidato, conforme cronograma previsto no Anexo I.

15.18. Para interpor recurso contra o edital, o candidato deverá estar previamente inscrito no certame.

15.19. As impugnações protocoladas no período determinado no subitem 15.17 serão analisadas pela Comissão do Concurso, em conjunto com o IDECAN, sendo julgadas somente as impugnações devidamente fundamentadas e com a indicação específica do item e/ou subitem que está sendo impugnado.

15.20. As respostas às impugnações serão publicadas em data prevista no Anexo I e, se após análise ensejarem alteração no teor original do Edital, serão publicadas por meio de aditivo.

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA
Diretor-presidente do DER-ES.

ANEXO I CRONOGRAMA

FASE	D A T A INÍCIO	D A T A FIM
Publicação do Edital de Abertura	13/03/2023	
Período de impugnação ao Edital	14/03/2023	15/03/2023
Período de inscrições	16/03/2023	17/04/2023
Período de inscrição obrigatório para os que desejam requerer isenção de taxa de inscrição e período para formalização de solicitação de isenção da taxa de inscrição	16/03/2023	17/03/2023
Formalização de solicitação de isenção da taxa de inscrição	20/03 a 21/03/2023	
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	03/04/2023	

FASE	D A T A INÍCIO	D A T A FIM
Prazo para interposição de recursos acerca a análise preliminar dos pedidos de isenção	04/04/2023	05/04/2023
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	13/04/2023	
Último dia para reimpressão do DAE e pagamento	18/04/2023	
Divulgação das relações preliminares de inscrições (Geral + PCD + Negros + Atendimento Especial)	26/04/2023	
Prazo para interposição de recursos sobre a divulgação preliminar de inscrições (Geral + PCD + Negros + Atendimento Especial)	27/04/2023	28/04/2023
Divulgação das relações definitivas de inscrições (Geral + PCD + Negros + Atendimento Especial)	09/05/2023	
Divulgação dos locais de prova	19/05/2023	
Aplicação das Prova objetiva e discursiva	28/05/2023	
Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas e dos cadernos de prova	29/05/2023	
Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	30/05/2023	31/05/2023
Publicação dos gabaritos definitivos e do resultado preliminar das provas objetivas	28/06/2023	
Publicação do padrão de resposta preliminar das provas discursivas	28/06/2023	
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas e o padrão de resposta preliminar das provas discursivas	29/06/2023	30/06/2023
Publicação do Resultado definitivo das provas objetivas	11/07/2023	
Publicação do resultado preliminar e do padrão de resposta definitivo das provas discursivas	11/07/2023	
Prazo de recurso contra o resultado preliminar das provas discursivas	12/07/2023	13/07/2023
Publicação do resultado definitivo das provas discursivas	24/07/2023	
Publicação do Edital de Convocação para a Prova de Títulos	24/07/2023	
Publicação do Edital de Convocação da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	24/07/2023	
Prazo para envio dos Títulos	25/07/2023	29/07/2023
Período de realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	05/08/2023	06/08/2023
Publicação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	21/08/2023	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	22/08/2023	23/08/2023
Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	11/09/2023	
Prazo para interposição de recurso contra a Prova de Títulos	12/09/2023	13/09/2023

FASE	D A T A INÍCIO	D A T A FIM
Resultado Definitivo da Prova de Títulos	27/09/2023	
Publicação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	27/09/2023	
Resultado final do Concurso Público	29/09/2023	

ANEXO II REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, venho requerer a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo para provimento de vagas e formação de cadastro reserva, para o cargo de: _____

inscrição Nº _____ de acordo com o subitem 8.3.4., do Edital 01/2023, conforme abaixo:

8.3.4.1ª POSSIBILIDADE - CadÚnico, conforme a Lei Estadual nº 9.652/2011 e nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022. Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único, para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, devem:

- Indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;
- Fizerem ficha de inscrição regular no endereço eletrônico www.idecan.org.br e apresentar o referido boleto bancário que será isentado;
- apresentarem Declaração de que o CadÚnico se encontra ativo e regular.

Preenchimento obrigatório:

Nº. NIS:		CPF:	
D A T A D E NASC.:	RG:	DATA EXP.:	UF.:
NOME DA MÃE:			

Notas!

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e o envio da documentação em conformidade com o Edital.

Todos os documentos entregues serão analisados posteriormente pela banca examinadora do Idecan, que emitirá relatório com situação preliminar do candidato

de 202____ de _____ de _____

Assinatura do (a) requerente**ANEXO III
MODELO DE ATESTADO PARA CANDIDATOS
QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Atesto, para fins de participação no Concurso Público de Provas para provimento de cargos promovido pelo DER-ES, que o(a) Senhor(a) _____

_____ é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar (descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência) _____

_____ Código Internacional da Doença (CID-10) _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções _____

_____ sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) _____

_____ de _____ de 20 _____

Assinatura e carimbo com o nome e o número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato

ANEXO IV**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O EXAME INTELECTUAL****CONHECIMENTOS BÁSICOS
LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial: Emprego das letras; Emprego da acentuação gráfica. Domínio dos mecanismos de coesão textual: Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciamento textual; Emprego/correlação de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfosintática do período: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; emprego dos sinais de pontuação; concordância verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação dos pronomes átonos. Reescritura de frases e parágrafos do texto: substituição de palavras ou de trechos de texto; retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

Noções Gerais de Direito Administrativo

Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios.

Direito administrativo: conceito, fontes e princípios. Ato administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Invalidação, anulação, revogação e convalidação. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Organização administrativa. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Lei n.º 13.303/2016. Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Servidores públicos: agentes e servidores públicos; regimes jurídicos; Direitos e vantagens dos servidores públicos. Sistema remuneratório. Subsídio. Vencimento. Teto remuneratório. Vantagens pecuniárias. Cargos, Empregos e Funções Públicas. Criação, Transformação e Extinção de Cargos. Acesso. Provimento. Vacância. Estabilidade e Efetividade. Demissão e Exoneração. Regime de contratação administrativa: Lei n.º 14.133/2021; Lei n.º 10.520/2002; Lei n.º 8.987/1995; Lei n.º 11.079/2004. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Responsabilidade civil do Estado. Enriquecimento ilícito. Uso e Abuso de Poder. Improbidade administrativa: Lei n.º 8.429/1992. Controle político e administrativo. Controle judicial. Controle legislativo. Tribunal de Contas. Intervenção do Estado na propriedade: fundamentos; competência; modalidades; Decreto-Lei n.º 3.365/1941. Bens públicos: conceito; classificação; características; espécies; afetação e desafetação; formas de uso. Acesso à Informação: Lei n.º 12.527/2011. Proteção de Dados: Lei n.º 13.709/2018. Código de Ética dos Servidores Cíveis do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo. Lei Complementar Estadual nº 46/1994. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**1. TÉCNICO SUPERIOR OPERACIONAL: OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES**

Planejamento de projetos e obras. Programação e controle. Viabilidade, planejamento e controle das construções (técnico, físico-financeiro e econômico). Normas técnicas de materiais, serviços e obras. Análise e interpretação de documentação técnica. Instrumento Convocatório, contratos administrativos, alterações contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras. Análise e Compatibilização de Projetos de edificações (arquitetônicos, complementares e especiais), Avaliação da conformidade do projeto (CQP). Segurança e higiene do trabalho. Fiscalização de obras e serviços. Recebimento (provisório e definitivo). Ensaios de recebimento da obra. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de database, emissão de fatura e reequilíbrio econômico-financeiro). Documentação da obra: diários, documentos de legalização, acervo técnico e ARTs. Orçamento. Composição e avaliação de custos. Levantamento dos serviços e seus quantitativos. Orçamento analítico e sintético. Curva ABC. Composição analítica de serviços. Cronograma físico financeiro. BDI (Benefício/ Bonificação e Despesas Indiretas). Cálculo dos encargos sociais. Licitação de obras públicas. Conceito, finalidade e princípios. Lei Federal 14.133/21: Obrigatoriedade de licitar e hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação. Modalidades. Procedimentos. Critérios

Vitória (ES), segunda-feira, 13 de Março de 2023.

de Julgamento. Regimes de Execução. Revogação, anulação, homologação e adjudicação. Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo. Contratos administrativos de obras públicas. Conceito, características, requisitos substanciais e formais. Peculiaridades e interpretação. Formalização, execução, controle, inexecução, revisão e rescisão. Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Lei nº 8.987/1995 e suas alterações (Lei de Concessões). Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (Parcerias Público-Privadas). Método BIM (conceitos, ferramentas e implantação). Patologias de obras civis (vistoria, identificação e emissão de laudos). Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo de Edificações. Análise orçamentária: composição de custos unitários, quantificação de materiais e serviços, planilhas de orçamento: sintético e analítico, curva ABC: de serviços e de insumos, cronogramas físico e físico-financeiro, benefícios e despesas indiretas (BDI), encargos sociais. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e LABOR-ITUFES. Conceitos básicos e aplicação. Programação de obras. Acompanhamento de obras. Apropriação de serviços. Construção. Organização do canteiro de obras. Projeto e especificação e controle da construção: fundações diretas e indiretas, alvenaria, concreto, estruturas de concreto armado e protendido, estruturas de madeira e metal (inclusive para coberturas), impermeabilização, cobertura, esquadrias, pisos, revestimento, pinturas, instalações (elétrica, hidro sanitária, prevenção a incêndio etc.). Resistência dos materiais e análise estrutural: cálculo de esforços e análise de tensões e deformações (estruturas isostáticas e hiperestáticas). Fiscalização.. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos administrativos, alterações contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). Controle da execução de obras e serviços (Diagramas de GANTT, PERT CPM e NEOPERT). Noções sobre gestão na produção de edificações, incluindo gestão de projeto, gestão de materiais, execução, uso e manutenção. Acessibilidade: ABNT NBR 9050:2020.

2. TÉCNICO SUPERIOR OPERACIONAL: OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Planejamento de projetos e obras. Programação e controle. Viabilidade, planejamento e controle das construções (técnico, físico- financeiro e econômico). Normas técnicas de materiais, serviços e obras. Análise e interpretação de documentação técnica. Instrumento Convocatório, contratos administrativos, alterações contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras. Análise e Compatibilização de Projetos de rodovias (sondagem, terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras de arte especiais e correntes). Segurança e higiene do trabalho. Fiscalização de obras e serviços. Recebimento (provisório e definitivo). Ensaios de recebimento da obra. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de database, emissão de fatura e reequilíbrio econômico-financeiro). Documentação da obra: diários, documentos de legalização, acervo técnico e ARTs. Orçamento. Composição e avaliação de custos. Levantamento dos serviços e seus quantitativos. Orçamento analítico e sintético. Curva

ABC. Composição analítica de serviços. Cronograma físico financeiro. BDI (Benefício/ Bonificação e Despesas Indiretas). Cálculo dos encargos sociais. Licitação de obras públicas. Conceito, finalidade e princípios. Lei Federal 14.133/21: Obrigatoriedade de licitar e hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação. Modalidades. Procedimentos. Critérios de Julgamento. Regimes de Execução. Revogação, anulação, homologação e adjudicação. Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo. Contratos administrativos de obras públicas. Conceito, características, requisitos substanciais e formais. Peculiaridades e interpretação. Formalização, execução, controle, inexecução, revisão e rescisão. Noções de legislação ambiental; Resolução CONAMA nº 237/1997: licenciamento ambiental (licença prévia, licença de instalação e licença de operação); Resolução CONAMA nº 001/1986 e suas alterações: estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental; Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Lei nº 8.987/1995 e suas alterações (Lei de Concessões). Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (Parcerias Público-Privadas). Método BIM (conceitos, ferramentas e implantação). Patologias de obras rodoviárias (vistoria, identificação e emissão de laudos). Classificação das rodovias: Classificação funcional e técnica. Classes de Projeto. Relação entre Classe Funcional e Classe de Projeto. Estudos de tráfego. Estudos de traçado.. Estudos hidrológicos. Projeto geométrico. Estudos geotécnicos (análise de relatório de sondagens). Especificações de materiais. Caracterização física de materiais. Principais ensaios técnicos de solo, de materiais betuminosos, de aglomerantes, de aditivos e de agregados. Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo de rodovias. Especificações de serviços (Normas DNIT): Instalação do canteiro e desmobilização. Locação e notas de serviço. Desmatamento e limpeza do terreno. Caminhos de serviço. Desmonte de rocha. Terraplenagem (cortes, aterros, bota-fora etc.). Pavimentação. Reforço do subleito, sub-base, base, imprimação, pintura de ligação e revestimento asfáltico ou pavimento rígido. Tratamento Superficial e Concreto Asfáltico. Reciclagem. Drenagem e obras de arte especiais, Tipos de estruturas de drenagem de rodovias, funções e dimensionamento. Sinalização. Obras Complementares. Obras de Arte especial. Obras de contenção. Controles de qualidade. Medições e pagamentos. Manutenção e conservação de rodovias: Tarefas típicas de manutenção e Macro-atividades da conservação. Conservação rotineira e preventiva. Gerenciamento da conservação. Faixa de Domínio Rodoviária (Lei Estadual nº 10.782/2017). Gerenciamento de pavimentos: Avaliação e levantamento da superfície de pavimentos flexíveis e semi-rígidos (Normas DNIT 006/2003 - PRO, DNIT 007/2003 PRO, DNIT 008/2003 PRO e DNIT 009/2003 PRO). Medição de irregularidades da superfície em pavimentos (Norma DNER PRO 182/94). Determinação de deflexões com deflectômetro de impacto FWD (Norma DNER PRO 273/96). Avaliação estrutural de pavimentos flexíveis (Normas DNER PRO 010/79 e DNER PRO 011/79). Principais equipamentos utilizados em obras rodoviárias. Análise orçamentária. Sistema de Custos Rodoviários do DNIT (SICRO). Metodologia e conceitos, produtividade e equipamentos. Acompanhamento de obras: apropriação de serviços. Tipos de obras rodoviárias e suas características (construção, conservação, manutenção, restauração). Etapas da construção de rodovias.

Organização do canteiro de obras. Execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização. Pontes. Licenciamento ambiental. Principais impactos ambientais e medidas mitigadoras de obras rodoviárias. Metodologias de avaliação de impactos ambientais. Fiscalização. Acompanhamento da aplicação de recurso (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura), análise e interpretação de documentação técnica (instrumento convocatório, contratos administrativos, alterações contratuais, cadernos de encargos, projetos e diário de obras.

3. TÉCNICO SUPERIOR OPERACIONAL: MECÂNICA: EDIFICAÇÕES E CLIMATIZAÇÃO

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: 1 Motores e bombas de serviço na manutenção predial. 2 Ensaio mecânicos. 3 Instrumentação. 4 Vibrações mecânicas. 5 Máquinas térmicas. 6 Materiais de construção mecânica. 7 Resistência dos materiais. MECÂNICA DOS SÓLIDOS E FLUIDOS: 1 Mecânica aplicada a máquinas. 1.1 Elementos de máquina. 2 Termodinâmica. 3 Mecânica dos fluidos. 3.1 Princípios de Transferência de Calor: condução, convecção, radiação. 3.2 Técnicas de soldagem. PROJETO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO: 1 Sistemas de transporte vertical e horizontal (elevadores, monta cargas, escadas e esteiras rolantes). 2 Ar condicionado, refrigeração, ventilação e exaustão mecânica. 3 Refrigeração central: chiller's, fan coil's, self contained's, termo acumulação por gelo e por água gelada, trocadores de placa. 4 Máquinas térmicas e instalações pertinentes (sistemas de aquecimento solar, caldeiras, elétrico, gás GLP). 5 Sistemas de prevenção e combate a incêndio (detecção, alarme e combate). 6 Noções de engenharia mecânica e arquitetura relacionada às edificações e instalações dos órgãos. Inspeção de empreendimentos e obras. Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo de Instalações hidráulicas. Planejamento de projetos e obras. Programação e controle. Viabilidade, planejamento e controle das construções (técnico, físico-financeiro e econômico). Normas técnicas de materiais, serviços e obras. Análise e interpretação de documentação técnica. Instrumento Convocatório, contratos administrativos, alterações contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras. Análise e Compatibilização de Projetos de edificações (arquitetônicos, complementares e especiais), Segurança e higiene do trabalho. Fiscalização de obras e serviços. Recebimento (provisório e definitivo). Ensaio de recebimento da obra. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de database, emissão de fatura e reequilíbrio econômico-financeiro). Documentação da obra: diários, documentos de legalização, acervo técnico e ARTs. Orçamento. Composição e avaliação de custos. Levantamento dos serviços e seus quantitativos. Orçamento analítico e sintético. Curva ABC. Composição analítica de serviços. Cronograma físico financeiro. BDI (Benefício/ Bonificação e Despesas Indiretas). Cálculo dos encargos sociais. Licitação de obras públicas. Conceito, finalidade e princípios. Lei Federal 14.133/21: Obrigatoriedade de licitar e hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação. Modalidades. Procedimentos. Critérios de Julgamento. Regimes de Execução. Revogação, anulação, homologação e adjudicação. Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo. Contratos administrativos de obras públicas. Conceito,

características, requisitos substanciais e formais. Peculiaridades e interpretação. Formalização, execução, controle, inexecução, revisão e rescisão. Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Lei nº 8.987/1995 e suas alterações (Lei de Concessões). Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (Parcerias Público-Privadas). Método BIM (conceitos, ferramentas e implantação).

4) TÉCNICO SUPERIOR OPERACIONAL: ELETRICIDADE: EDIFICAÇÕES

CIÊNCIAS DOS MATERIAIS: 1 Características e propriedades dos materiais condutores, isolantes, resistivos e magnéticos. 2 Eletricidade: resistor, capacitor e indutor em CC e CA; leis de Kirchhoff. 2.1 Associação de resistores, capacitores, indutores e impedâncias. 3 Potências ativa, reativa e aparente; resolução de circuitos com uma e duas malhas; sistemas trifásicos equilibrados e não-equilibrados. 4 Leis básicas do eletromagnetismo. 5 Solução de circuitos no domínio do tempo e da frequência (transformada de Laplace). ELETRÔNICA: 1 Fontes de alimentação lineares e chaveadas. 2 Eletrônica de potência: tiristores, circuitos de disparo de tiristores e circuitos de controle de potência. 3 Acionamento de cargas indutivas por transistor. 4 Características e especificações de IGBT. SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO: 1 Comunicação analógica e digital. 2 Redes de computadores. 3 Comunicação óptica. 4 Instrumentos de medidas elétricas: multímetro, alicate-amperímetro, wattímetro e osciloscópio. MÁQUINAS ELÉTRICAS: 1 Funcionamento, características, ensaio e aplicações de geradores e motores CC e CA (monofásico e trifásico) e de transformadores (monofásico e trifásico). 2 Transformadores de corrente e de tensão elétrica. 3 Controle de velocidade de motor CC por PWM. EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS: 1 Transformadores de potência, religadores automáticos, seccionadores, reguladores automáticos de tensão, baterias, chaves fusíveis, grupos motorgeradores, chaves de transferência automática, relés eletromecânicos. SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS: 1 Tipos, características técnicas, dispositivos de acionamento e de proteção. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS: 1 NBR 5410. 2 Dispositivos de comando (interruptor, sensor de presença, relé fotoelétrico, relé de impulso, dimerização e minuteria). 3 Diagramas multifilar e unifilar. 4 Aterramento, demanda, dimensionamento de condutores, eletrodutos e dispositivos de proteção (fusíveis, disjuntores, DR e DPS). 5 Curto-circuito e seletividade. LUMINOTÉCNICA: 1 Características técnicas e aplicações de lâmpada, métodos de dimensionamento de iluminação interna e externa. 2 Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA): NBR 5419 atualizada. AUTOMAÇÃO PREDIAL: 1 Circuitos de comandos elétricos, acionamento de motores elétricos, sistemas de controle eletropneumático e eletro hidráulico, CLP. 2 Microcontroladores: arquiteturas do Arduino Nano e ESP32, configuração da IDE Arduino para ESP32, comandos de entrada e saída (digital, analógica e PWM), estruturas de controle (if/else e while). 3 NR10: Segurança em instalações e serviços em eletricidade. QUALIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA: 1 Distúrbios na rede elétrica, harmônicos, correção do fator de potência, dispositivos de proteção contra surtos. 2 NR-10 atualizada. 3 NR-12 atualizada. 4 Custo Unitário Básico: NBR 12721 atualizada. MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES: 1 Requisitos para

Vitória (ES), segunda-feira, 13 de Março de 2023.

o sistema de gestão de manutenção: NBR 5674 atualizada. Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo de Instalações Elétricas. NBR 5410; NBR 8995-1; NBR 14565; NBR 10898; Normas e padrões técnicos EDP-ES para fornecimento de energia em baixa e média tensão; NR-10. Planejamento de projetos e obras. Programação e controle. Viabilidade, planejamento e controle das construções (técnico, físico- financeiro e econômico). Normas técnicas de materiais, serviços e obras. Análise e interpretação de documentação técnica. Instrumento Convocatório, contratos administrativos, alterações contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras. Análise e Compatibilização de Projetos de edificações (arquitetônicos, complementares e especiais). Segurança e higiene do trabalho. Fiscalização de obras e serviços. Recebimento (provisório e definitivo). Ensaio de recebimento da obra. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de database, emissão de fatura e reequilíbrio econômico-financeiro). Documentação da obra: diários, documentos de legalização, acervo técnico e ARTs. Orçamento. Composição e avaliação de custos. Levantamento dos serviços e seus quantitativos. Orçamento analítico e sintético. Curva ABC. Composição analítica de serviços. Cronograma físico financeiro. BDI (Benefício/ Bonificação e Despesas Indiretas). Cálculo dos encargos sociais. Licitação de obras públicas. Conceito, finalidade e princípios. Lei Federal 14.133/21: Obrigatoriedade de licitar e hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação. Modalidades. Procedimentos. Critérios de Julgamento. Regimes de Execução. Revogação, anulação, homologação e adjudicação. Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo. Contratos administrativos de obras públicas. Conceito, características, requisitos substanciais e formais. Peculiaridades e interpretação. Formalização, execução, controle, inexecução, revisão e rescisão. Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Lei nº 8.987/1995 e suas alterações (Lei de Concessões). Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (Parcerias Público-Privadas). Método BIM (conceitos, ferramentas e implantação).

5) TÉCNICO SUPERIOR OPERACIONAL: AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA URBANA

Planejamento de projetos e obras. Programação e controle. Viabilidade, planejamento e controle das construções (técnico, físico- financeiro e econômico). Normas técnicas de materiais, serviços e obras. Análise e interpretação de documentação técnica. Instrumento Convocatório, contratos administrativos, alterações contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras. Análise e Compatibilização de Projetos. Fiscalização de obras e serviços. Recebimento (provisório e definitivo). Ensaio de recebimento da obra. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de database, emissão de fatura e reequilíbrio econômico-financeiro). Documentação da obra: diários, documentos de legalização, acervo técnico e ARTs. Orçamento. Composição e avaliação de custos. Levantamento dos serviços e seus quantitativos. Orçamento analítico e sintético. Curva ABC. Composição analítica de serviços. Cronograma físico financeiro. BDI (Benefício/ Bonificação e Despesas Indiretas). Cálculo dos encargos sociais. Licitação de obras

públicas. Conceito, finalidade e princípios. Licitação de obras públicas. Conceito, finalidade e princípios. Lei Federal 14.133/21: Obrigatoriedade de licitar e hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação. Modalidades. Procedimentos. Critérios de Julgamento. Regimes de Execução. Revogação, anulação, homologação e adjudicação. Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo. Contratos administrativos de obras públicas. Conceito, características, requisitos substanciais e formais. Peculiaridades e interpretação. Formalização, execução, controle, inexecução, revisão e rescisão. Noções de legislação ambiental; Resolução CONAMA nº 237/1997: licenciamento ambiental (licença prévia, licença de instalação e licença de operação); Resolução CONAMA nº 001/1986 e suas alterações: estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental; Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Lei nº 8.987/1995 e suas alterações (Lei de Concessões). Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (Parcerias Público-Privadas). Método BIM (conceitos, ferramentas e implantação). Patologias de obras civis e rodoviárias (vistoria, identificação e emissão de laudos). Engenharia de Avaliações (NBR 14653). Noções, conceitos, metodologia, graus de fundamentação e aplicações. Decreto Estadual nº 3325-R/2013. Decreto-Lei nº 3.365/1941.

6) TÉCNICO SUPERIOR OPERACIONAL: AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA RURAL

Planejamento de projetos e obras. Programação e controle. Viabilidade, planejamento e controle das construções (técnico, físico- financeiro e econômico). Normas técnicas de materiais, serviços e obras. Análise e interpretação de documentação técnica. Instrumento Convocatório, contratos administrativos, alterações contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras. Análise e Compatibilização de Projetos. Fiscalização de obras e serviços. Recebimento (provisório e definitivo). Ensaio de recebimento da obra. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de database, emissão de fatura e reequilíbrio econômico-financeiro). Documentação da obra: diários, documentos de legalização, acervo técnico e ARTs. Orçamento. Composição e avaliação de custos. Levantamento dos serviços e seus quantitativos. Orçamento analítico e sintético. Curva ABC. Composição analítica de serviços. Cronograma físico financeiro. BDI (Benefício/ Bonificação e Despesas Indiretas). Cálculo dos encargos sociais. Licitação de obras públicas. Conceito, finalidade e princípios. Lei Federal 14.133/21: Obrigatoriedade de licitar e hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação. Modalidades. Procedimentos. Critérios de Julgamento. Regimes de Execução. Revogação, anulação, homologação e adjudicação. Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo. Contratos administrativos de obras públicas. Conceito, características, requisitos substanciais e formais. Peculiaridades e interpretação. Formalização, execução, controle, inexecução, revisão e rescisão. Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Lei nº 8.987/1995 e suas alterações (Lei de Concessões). Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (Parcerias Público-Privadas). Método BIM (conceitos, ferramentas e implantação). Patologias de obras civis e rodoviárias (vistoria, identificação e emissão de laudos). Engenharia de Avaliações (NBR

14653). Noções, conceitos, metodologia, graus de fundamentação e aplicações. Decreto Estadual nº 3325-R/2013. Decreto-Lei nº 3.365/1941.

7) TÉCNICO SUPERIOR OPERACIONAL: MEIO AMBIENTE

Legislação Ambiental Aplicada (Leis, decretos, portarias, resoluções CONAMA): Lei Complementar 140/2011 (normas de cooperação entre União, Estados e Municípios); Lei federal nº 12.651/12 e suas alterações (Novo Código Florestal) e Lei Estadual nº 5.361/1996 (Política Florestal do Estado do Espírito Santo); Lei federal Nº 11.284/2006 (Lei da Mata Atlântica); Lei federal nº 6938/81 e suas alterações (Política Nacional de Meio Ambiente) e Lei Estadual 4.701/1992 (Política Estadual de Meio Ambiente); Lei federal nº 9.605/98 e suas alterações (Lei de Crimes Ambientais) e Lei Estadual 7.058/2002 (Fiscalização, infrações e penalidades relativas à proteção ao meio ambiente no âmbito da Secretaria de Estado para Assuntos do Meio Ambiente); Lei federal nº 9.985/00 e suas alterações (SNUC) e Lei 9.462/2010 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza); Lei federal nº 9.433/97 e suas alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos); Lei nº 10.650/2003 (acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do SISNAMA). Decreto Federal nº 8.437/2015 (tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União); Resolução CONAMA 001/86 (EIA/RIMA); Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental); Resolução CONAMA Nº 006/1986 (Publicação de Licenças); Resolução CONAMA Nº 009/1987 (Audiências Públicas); Resolução CONAMA Nº 428/2010 (Autorização para licenciamento em UC). Engenharia ambiental. Biologia ambiental. Expressão gráfica. Microbiologia ambiental. Química ambiental. Estatística aplicada à engenharia ambiental. Métodos topográficos, geodésicos e cartográficos. Economia ecológica. Ciência dos materiais. Fenômenos de transporte. Termodinâmica. Geologia ambiental. Sociologia e meio ambiente. Gestão de resíduos sólidos. Qualidade e tratamento de água. Qualidade de solo. Geoquímica ambiental. Análise ambiental. Fundamentos de Ecologia. Ecossistemas: Conceitos, estrutura, classificação, tipos de ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Dinâmica das populações. Licenciamento ambiental e EIA/RIMA. Licenciamento ambiental estadual: Decreto 4.039/2016 (Atualiza as disposições sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental e Controle das Atividades Poluidoras ou Degradoras do Meio Ambiente - SILCAP). Instrução Normativa IEMA nº 13-N/2021 (Estabelece procedimentos administrativos e critérios técnicos para o licenciamento ambiental de estradas, rodovias e obras afins) Procedimentos para o licenciamento ambiental. EIA/RIMA: critérios para sua exigência, métodos de elaboração, etapas de elaboração. Processo de licenciamento ambiental: tipos de licenciamento, audiência pública, compensação ambiental, atendimento de condicionantes. Impactos e monitoramento ambientais das fases de projetos, obras, operação, conservação e restauração. Projeto Executivo Ambiental. Fiscalização Ambiental de Obras Rodoviárias. Proteção ambiental das faixas de domínio e lindeiras das rodovias. Controle de processos erosivos na faixa de domínio. Recuperação de áreas degradadas. Recuperação de passivos

ambientais.

8) TÉCNICO SUPERIOR OPERACIONAL: MEIO BIÓTICO: FAUNA E FLORA

Legislação Ambiental Aplicada (Leis, decretos, portarias, resoluções CONAMA): Lei Complementar 936/2019 (institui a Política Estadual de Proteção à Fauna Silvestre). Lei Complementar 140/2011 (normas de cooperação entre União, Estados e Municípios); Lei federal nº 12.651/12 e suas alterações (Novo Código Florestal) e Lei Estadual nº 5.361/1996 (Política Florestal do Estado do Espírito Santo); Lei federal Nº 11.284/2006 (Lei da Mata Atlântica); Lei federal nº 6938/81 e suas alterações (Política Nacional de Meio Ambiente) e Lei Estadual 4.701/1992 (Política Estadual de Meio Ambiente); Lei federal nº 9.605/98 e suas alterações (Lei de Crimes Ambientais) e Lei Estadual 7.058/2002 (Fiscalização, infrações e penalidades relativas à proteção ao meio ambiente no âmbito da Secretaria de Estado para Assuntos do Meio Ambiente); Lei federal nº 9.985/00 e suas alterações (SNUC) e Lei 9.462/2010 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza); Lei federal nº 9.433/97 e suas alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos); Lei nº 10.650/2003 (acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do SISNAMA). Decreto Federal nº 8.437/2015 (tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União); Resolução CONAMA 001/86 (EIA/RIMA); Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental); Resolução CONAMA Nº 006/1986 (Publicação de Licenças); Resolução CONAMA Nº 009/1987 (Audiências Públicas); Resolução CONAMA Nº 428/2010 (Autorização para licenciamento em UC). Ecologia Aplicada à Gestão Ambiental Pontos: Crise da biodiversidade e suas causas; Restauração da biodiversidade e dos benefícios da natureza; Ciência ecológica e políticas públicas aplicadas à gestão ambiental; Áreas protegidas como uma ferramenta de gestão da biodiversidade e dos recursos naturais; Serviços ecossistêmicos e conservação da sociobiodiversidade; Manejo de espécies invasoras; Ecologia de distúrbios aplicada a gestão ambiental; Os determinantes ecológicos e sociais da biodiversidade; Inter e transdisciplinaridade na solução de problemas socioambientais; Ecologia de paisagens aplicada à gestão ambiental. Biologia da Conservação: Fragmentação, efeito de borda e perda de biodiversidade. Corredores ecológicos, dispersão de fauna e flora e trocas genéticas. Conservação e manejo de populações e de metapopulações in situ e ex situ. Estratégias para conservação da diversidade biológica: hotspots (áreas de alta biodiversidade) e centros de endemismos. Estratégias de conservação de habitats e de espécies. Estrutura de populações e manejo sustentável de fauna na natureza e em semiliberdade. Estatística paramétrica e não paramétrica. Ecologia da paisagem. Ecologia de Populações. Ecologia de Comunidades. Licenciamento ambiental e EIA/RIMA. Licenciamento ambiental estadual: Decreto 4.039/2016 (Atualiza as disposições sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental e Controle das Atividades Poluidoras ou Degradoras do Meio Ambiente - SILCAP). Instrução Normativa IEMA nº 13-N/2021 (Estabelece procedimentos administrativos e critérios técnicos para o licenciamento ambiental de estradas, rodovias e obras afins) Procedimentos para o licenciamento

Vitória (ES), segunda-feira, 13 de Março de 2023.

ambiental. EIA/RIMA: critérios para sua exigência, métodos de elaboração, etapas de elaboração. Processo de licenciamento ambiental: tipos de licenciamento, audiência pública, compensação ambiental, atendimento de condicionantes. Instrução Normativa IEMA nº 05/2021 (diretrizes, critérios técnicos e procedimentos administrativos da Autorização de Manejo de Fauna Silvestre nas etapas de levantamento, monitoramento, resgate, transporte e destinação da fauna silvestre) e Termo de Referência específico para o Plano de Trabalho do Levantamento e Monitoramento da Fauna no Licenciamento de Empreendimentos de Estradas/Rodovias.

9) TÉCNICO SUPERIOR OPERACIONAL: SEGURANÇA NO TRABALHO

NR-18 - Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção. Construção civil; Trabalhos em altura; Análise, Avaliação e Gerenciamento de Riscos: Identificação de cenários; Avaliação de frequência; Avaliação de consequências; Técnicas de estudo de risco: APR, HAZOP, FMEA, Árvore de Falhas e Árvore de eventos; Critérios de risco individual e social; Plano de gerenciamento de riscos. Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde: Organização e atribuições do SESMT e da CIPA; Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional conforme NR-1; Diretrizes da OIT sobre Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho; Requisitos de Sistema de Gestão Ambiental segundo a NBR ISO 14.001:2015; Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão segundo a NBR ISO 19.011:2018. Acidente do trabalho: Conceito técnico e legal; Causas e consequências dos acidentes; Taxas de frequência e gravidade; Estatísticas de acidentes; Custos dos acidentes; Comunicação e registro de acidentes; Investigação e análise de acidentes. Higiene Ocupacional: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; Gases e vapores; Aerodispersóides; Ficha de informação de segurança de produtos químicos; Programa de proteção respiratória; Exposição ao ruído; Programa de conservação auditiva; Exposição ao calor; Metodologias de avaliação ambiental estabelecidas pela Fundacentro; Limites de tolerância e de exposição; Indicação e especificação de um Equipamento de Proteção Individual (EPI); Tipos de EPI/regiões do corpo humano protegidas; Responsabilidades do empregador, do trabalhador, do fabricante e do SESMT. Proteção Contra Incêndio: Sistemas fixos e portáteis de combate ao fogo; Detecção e alarme; Armazenamento de produtos inflamáveis; Brigadas de incêndio. Ações de Saúde: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; Prevenção de Doenças Relacionadas ao Trabalho; Suporte Básico à Vida. Ergonomia: Conforto ambiental; Organização do trabalho; Mobiliário e equipamentos dos postos de trabalho; Análise ergonômica do trabalho; Elementos da ergonomia cognitiva. Legislação e Normas Técnicas: Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST (Decreto federal 7.602/2011); Segurança e Saúde na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas; Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho; Convenções da Organização Internacional do Trabalho; Caracterização da Insalubridade e Periculosidade; Benefícios previdenciários decorrentes de acidentes do trabalho; Perfil Profissiográfico Previdenciário; Sistema de normalização técnica nacional.

10) TÉCNICO SUPERIOR OPERACIONAL: OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Planejamento de projetos e obras. Programação e controle. Viabilidade, planejamento e controle das construções (técnico, físico-financeiro e econômico). Normas técnicas de materiais, serviços e obras. Análise e interpretação de documentação técnica. Instrumento Convocatório, contratos administrativos, alterações contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras. Análise e Compatibilização de Projetos. Avaliação da conformidade do projeto (CQP). Segurança e higiene do trabalho. Fiscalização de obras e serviços. Recebimento (provisório e definitivo). Ensaios de recebimento da obra. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de database, emissão de fatura e reequilíbrio econômico-financeiro). Documentação da obra: diários, documentos de legalização, acervo técnico e ARTs. Orçamento. Composição e avaliação de custos. Levantamento dos serviços e seus quantitativos. Orçamento analítico e sintético. Curva ABC. Composição analítica de serviços. Cronograma físico financeiro. BDI (Benefício/ Bonificação e Despesas Indiretas). Cálculo dos encargos sociais. Licitação de obras públicas. Conceito, finalidade e princípios. Lei Federal 14.133/21: Obrigatoriedade de licitar e hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação. Modalidades. Procedimentos. Critérios de Julgamento. Regimes de Execução. Revogação, anulação, homologação e adjudicação. Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo. Contratos administrativos de obras públicas. Conceito, características, requisitos substanciais e formais. Peculiaridades e interpretação. Formalização, execução, controle, inexecução, revisão e rescisão. Noções de legislação ambiental; Resolução CONAMA nº 237/1997: licenciamento ambiental (licença prévia, licença de instalação e licença de operação); Resolução CONAMA nº 001/1986 e suas alterações: estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental; Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Lei nº 8.987/1995 e suas alterações (Lei de Concessões). Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (Parcerias Público-Privadas). Método BIM (conceitos, ferramentas e implantação). Patologias de obras (vistoria, identificação e emissão de laudos). NBR 6118 Projetos de Estrutura de Concreto - Procedimentos. NBR 7187 Projetos de Pontes de Concreto Armado e de Concreto Protendido. NBR 7188 Carga Móvel rodoviária e de pedestres em pontes, viadutos, passarelas e outras estruturas. NBR 9452 Inspeção de Pontes, Viadutos e Passarelas de Concreto - Procedimento.

Protocolo 1043364

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 013/2023

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo Nº: 2022-L2QFJ

Forma de Contratação: Edital de Concorrência Pública Nº 019/2022 - ARP Nº 018/2022 - LOTE 04.

Cód. Cidade/ES/TCE-ES:

2022.500E0100014.02.00002

Contratado: CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

CNPJ: 26.607.898/0001-54

Objeto: Construção e/ou revitalização de praças já existentes, para a implantação de Brinquedos